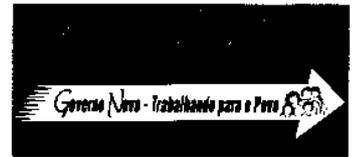




ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA DE SILVÂNIA



Lei nº 1.285/01, de 09 de abril de 2001.

“Autoriza permuta de lotes a Prefeita Municipal de Silvânia e o Sr. Edson Vicente de Moura”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SILVÂNIA, Estado de Goiás, no uso das atribuições Legais conferidas pelas Constituições da República, e do Estados de Goiás e pela a Lei Orgânica do Município, **APROVOU** e eu, Prefeita Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a permutar um (01) lote pertencente ao Patrimônio Municipal, localizado na Avenida Mário Ferreira, Qd. 29, Lt. 259, com área total de **218,23 m²**, com um (01) lote do Sr. Edson Vicente de Moura e sua esposa, localizado na Rua Manoel Sanches, Qd. 29, Lt. 184, com área total de **434,31 m²**, nesta cidade.

Art. 2º - As permutas de que trata a presente Lei deverão ser regularizadas por escrituras públicas, sendo que as despesas decorrentes da execução da presente Lei serão de interna responsabilidade dos permutantes.

Parágrafo único – A retirada dos dois (02) Pit Dog, que estão localizados no lote, será de inteira responsabilidade do Sr. Edson Vicente de Moura.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silvânia, Estado de Goiás, aos 09 dias do mês de abril do ano de 2001.

RECEBI EM

ASS. :

Gilda Alves de Oliveira Naves
Prefeita Municipal de Silvânia
Adm. 2001/2004
Gilda Alves de Oliveira Naves
Prefeita